



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 372, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Designa equipe de assessoramento para Licitações na Modalidade Tomada de Preços.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Artigo 3.º do Decreto 126/2021, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para assessorar a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 126/2021, quanto à análise da documentação da qualificação técnica, das empresas participantes dos seguintes processos Licitatórios:

Tomada de preços n.º 011/2021

Objeto: Contratação de empresa(s) para disponibilização de profissionais para as diversas oficinas que são disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura junto ao Município de Pato Bragado – PR

Servidores Designados:

- Marlise Rosane Wojtiok, matrícula funcional n.º 574-6/5
- Tatiane Regina Medin Follmer, matrícula funcional n.º 641-6/1

Tomada de preços n.º 014/2021

Objeto: Contratação de empresa(s) para disponibilização de profissional para prestação de serviços técnicos especializados em assessoramento na área de Tributação junto ao Município de Pato Bragado – PR

Servidores Designados:

- Tabita Iara Wegner Beuren, matrícula funcional n.º 47-7/1
- Ademir Rogério Kirsten, matrícula funcional n.º 379-4/3

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
do Município de Pato Bragado, Nº 2395
de 23/09/21 FL. 1
Vista

Objeto: Tomada de preços n.º 016/2021

Objeto: Contratação de empresa(s) para disponibilização de profissionais para as diversas oficinas que são disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Município de Pato Bragado – PR

Servidores Designados:

- Deisi Cristina Wagner Mengarda, Matrícula Funcional n.º 685-8/1
- Tatiane Regina Medin Follmer, matrícula funcional n.º 641-6/1

Art. 2.º A decisão da análise dos documentos, e classificação das licitantes, será de responsabilidade dos membros da Comissão Permanente de Licitações designadas em cada certame.



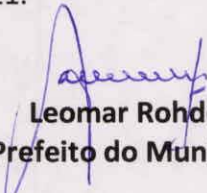
Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito do Município